

RESOLUÇÃO DP Nº. 140.2014, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPONIBILIZAÇÃO DE GUARDAS PORTUÁRIOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 18 do Estatuto;

RESOLVE:

Manter o preço de R\$ 119,08 (cento e dezenove reais e oito centavos), por homem/hora, para Guardas Portuários requisitados para prestar serviços a terceiros. Tal valor inclui os respectivos encargos sociais e taxa de administração.

Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor para os serviços prestados a partir de 12-11-2014.

Angelino Caputo e Oliveira
Diretor-Presidente